

**PORTARIA Nº 06, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a Instauração de Processo Disciplinar Administrativo e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e o Art. 4º, § 2º da Lei Complementar nº 108, de 12 de junho de 2017.

**Considerando** que é proibido ao servidor valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, conforme previsto no art. 117, IX, da Lei 8.112/90;

**Considerando** a necessidade de apuração de suposta irregularidades, conforme previsto no art. 117, XII, da Lei 8.112/90, cujo descumprimento enseja na instauração de processo disciplinar administrativo;

**Considerando** que cabe ao administrador que tiver ciência das irregularidades nos Serviços Públicos a **OBRIGATORIEDADE** de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar processo administrativo disciplinar, em face da servidora **Keli Cristina Roveri**, a fim de que sejam averiguadas condutas vedadas, assegurando a ampla defesa no devido processo legal.

**Art. 2º** Indicar os servidores públicos municipais nomeados na Portaria nº 05, de 18 de janeiro de 2023, para conduzir o processo administrativo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrita, 1314 – Jardim Eldorado  
Telefone (34) 3411 9500 – CEP 38.280-000 – CNPJ 18.457.242/0001-74  
ITURAMA – MINAS GERAIS





Prefeitura de  
**ITURAMA/MG**  
TRABALHO QUE GERA RESULTADO  
Adm: 2021/2024



**Art. 4º** Registra-se, Publique-se e cumpra-se

Iturama-MG, 18 de janeiro de 2023.

  
**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*